

Voto ou sorteio? John McCormick e o renascimento dos tribunos da plebe¹

Roger Gustavo Manenti Laureano²

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar algumas reflexões da dicotomia governamental entre eleição e sorteio, assim como, posteriormente, expor a proposta feita por John McCormick, no livro *Machiavellian democracy*, do renascimento dos tribunos da plebe. A partir da análise bibliográfica, foi observado que as eleições sempre possuíram, historicamente, um caráter aristocrático, por serem relacionadas, de uma maneira ou de outra, à escolha dos melhores. Já o sorteio vem desde Atenas sendo considerado democrático, pois dá iguais chances a cada um dos cidadãos de contribuírem com sua comunidade. Por isso McCormick tenta reconciliar o republicanismo com a democracia a partir da criação de uma magistratura que seleciona seus membros por sorteio – e apenas abaixo de certa renda anual –; as elites já estão suficientemente representadas na câmara e no Senado, enquanto o povo continua sem poder político algum, à mercê da dominação. A proposta maquiaveliana de McCormick surge para dar ao povo a guarda da liberdade, criando, dessa maneira, mais conflitos entre a elite e a população.

Palavras-chave: Representação; Democracia; Republicanismo; Sorteio; John McCormick;

INTRODUÇÃO

Já há algumas décadas se fala em “crise de representação” ou “crise do governo representativo”. Essa linha de raciocínio costuma argumentar que os representantes estão cada vez mais distantes dos representados, seja em ideias, perspectivas, interesses, dentre inúmeras outras questões, e por isso as decisões políticas não

¹ Artigo produzido para a disciplina Tópicos Especiais em Política III com o professor Dr. Yan de Souza Carreirão.

² Graduando em Ciências Sociais na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), vinculado ao Núcleo de Estudos do Pensamento Político (NEPP)

satisfazem o povo; há um hiato entre a elite e massa. É nesse hiato que surge a busca por alternativas, como a democracia direta - ideia por muito tempo forte na academia -, cotas, reformas políticas e, mais recentemente, o sorteio – velho conhecido dos atenienses.

É claro que essa não é a única perspectiva possível no âmbito acadêmico; bem pelo contrário, mesmo com uma maior insatisfação da população com relação ao governo representativo, os pesquisadores vêm aceitando cada vez mais o atual modelo como o melhor possível – admitindo suas falhas, é claro, mas as soluções seriam mais pontuais do que uma mudança drástica no sistema. Bernard Manin (1995), por exemplo, discorre sobre três tipos de governos representativos: de parlamento, de partidos e de público. O que o autor aponta é que a crise, acusada em diversos países do globo, não seria do sistema em si, mas sim do tipo de governo representativo em vigor – uma transição da democracia de partido para a de público.

É nesse contexto que John McCormick surge criticando o atual sistema democrático, que o mesmo afirma ser oligárquico. Em *Machiavellian democracy* (2011), McCormick entra na discussão com uma perspectiva maquiaveliana da política, em que o povo é que deve ser o detentor da liberdade, não os aristocratas. A intenção do autor é a de confrontar o neorrepblicanismo de Philip Pettit e Quentin Skinner, que, apesar de invocarem constantemente uma tradição que remonta a Maquiavel, acabaram por construir um republicanismo muito mais oligárquico¹ do que popular – sendo que esta última é que seria a preferência do pensador florentino. Por conseguinte, a teoria de Pettit estaria mais próxima de republicanos da ordem de Cícero, Harrington e Madison do que do republicano renascentista. O próprio Manin, logo nos dois primeiros capítulos de *The Principles of Representative Government* (1997), já destacou que as eleições sempre foram um elemento característico de sistemas aristocráticos de governo, enquanto o sorteio foi, ao longo da história, relacionado à democracia.

É baseado nas críticas ao governo representativo, bem como na milenar dicotomia entre eleição e sorteio (ou aristocracia e democracia), que o estadunidense John McCormick encerra o livro buscando na história do pensamento político uma possível solução aos nossos problemas contemporâneos. Fundamentado em Maquiavel e Guicciardini, o autor propõe, considerando um “exercício mental”, a recriação dos tribunos da plebe². Com o nome baseado na antiga instituição democrática de Roma, como aponta Políbio (1996), a nova casa política não surgiria para substituir as já existentes, mas sim para coexistir de forma a contrabalancear o sistema atual, trazendo mais força política para o povo – retirando um pouco o peso das elites, que não poderiam ser escolhidas como magistrado – e seus membros seriam selecionados por *sorteio*.

Então este artigo terá duas partes, encetando por uma discussão mais profunda acerca de eleição/aristocracia e sorteio/democracia, que perpassará por diversos autores da história política. Em seguida o debate será em torno da nova teoria proposta

por McCormick e de como ela dialoga com o governo representativo.

VOTO E LOTERIA

Como foi comentado anteriormente, Manin nos mostra que em toda história das ideias políticas o voto foi visto como um elemento aristocrático e o sorteio como democrático. O que ocasionou essa mudança? Essa é um das questões que proponho responder aqui, juntamente com uma análise breve de autores clássicos que tratam sobre o assunto.

Não vejo um autor mais evidente para encetar os esforços nessa busca do que Platão. Como vivemos em um mundo em que a democracia está em alta estima, rapidamente nos chama atenção o que Platão fala acerca da democracia – que aparece como a segunda forma de governo mais degenerada, apenas melhor do que a tirania. O regime democrático seria o regime da liberdade e da igualdade dos cidadãos (PLATÃO, 1985, 557a), no entanto, o que há de mal nisso? Platão considera injusto tratar como iguais os desiguais e, além disso, como Leo Strauss comenta, “os clássicos rejeitavam a democracia, porque eles achavam que o objetivo da vida humana, e, portanto, da vida social, não era a liberdade, mas sim a virtude”, e a liberdade não é virtuosa porque sua finalidade é ambígua, serve “para o mal assim como para o bem” (STRAUSS, 2011, p.23-4). O sorteio seria uma maneira de tratar todos igualmente, já que não há mecanismos de distinção entre os cidadãos nesse tipo de seleção.

É importante ressaltar como a democracia sempre foi vista como um regime de liberdade. Para chegar ao ponto em que desejo, avanço um pouco até Aristóteles, autor certamente mais simpático à democracia do que Platão. No livro III de *A Política*, Aristóteles, ao falar da aristocracia, que ele considerava um bom governo de poucos – em oposição a oligarquia, que seria ruim -, adianta que as aristocracias são “aquelas em que os magistrados são *eleitos* não apenas em razão de sua riqueza, mas pelo mérito” (p.113 [grifo meu]). Ainda um pouco mais a frente, ele enfatiza: “é democrático, por exemplo, escolher os magistrados por sorteio; oligárquico, elegê-los” (ib. p.116).

O sorteio, como aponta Manin logo no primeiro capítulo do *The Principles of Representative Government* (1997), não era uma instituição periférica na democracia ateniense, muito pelo contrário. Diversos magistrados e juizes, que tomavam importantes decisões políticas, ou que julgavam os crimes, eram costumeiramente escolhidos por sorteio³. Muito mais do que uma simples formalidade, a loteria permitia não uma distribuição igualitária do poder, mas *chances* iguais de se atingir o poder. Eram poucos realmente os cargos para os quais os atenienses admitiam a necessidade de indivíduos especializados, como os de alto escalão do exército.

Já em Roma o sorteio passou a ser mais desestimado. Não se tem documentos que provem a existência de algum magistrado escolhido seguindo esses critérios, nem mesmo entre os tribunos da

plebe. Mas é curioso que, sendo o sorteio uma característica da democracia no mundo antigo, isso não foi um impedimento para que Políbio (1996), no livro VI da *História*, considerasse o tribunato uma instituição democrática. O mesmo acontece com Marco Túlio Cícero (2008) no livro I do *De Re Pvblica*. Uma explicação plausível seria a de que Roma não era uma cidade democrática, mas sim uma república, e, dentro dos moldes republicanos, os tribunos da plebe seriam uma instituição democrática por ser uma magistratura do povo – dos plebeus -, em oposição ao Senado, que seria aristocrático, e o consulado, que seria monárquico. Além disso, Roma sempre possuiu um caráter deveras aristocratizante, preferindo as eleições ao sorteio, sendo este último rechaçado por Cícero enquanto o mesmo usava a famosa metáfora de Platão, que compara o governante a um capitão de um navio. Como escolher quem deve tomar o leme? “se o fizer por sorteio, afundar-se-á tão depressa como o navio que, tirado à sorte, um dos passageiros toma o leme” (Ib. I.35).

Apesar disso, o sorteio continuou a ser associado à democracia por um longo tempo, sendo utilizado, por exemplo, nas repúblicas renascentistas, como Veneza (MANIN, 1997; SKINNER, 2003). Entre os autores modernos o mesmo aconteceu. Como aponta Montesquieu:

O sufrágio pelo sorteio é da natureza da democracia; o sufrágio pela escolha é da natureza da aristocracia. O sorteio é uma maneira de eleger que não aflige ninguém; deixa a cada cidadão uma esperança razoável de servir sua pátria. (MONTESQUIEU, 2000, p.19).

As mesmas tratativas aparecem com o republicano britânico James Harrington. Ambos confiavam na eleição como um modelo aristocrático, pois acreditavam que os eleitores naturalmente escolheriam indivíduos superiores (MANIN, 1997). Na própria teoria política de Rousseau, há um espaço reservado para o sorteio, mesmo reconhecendo que pessoas incapacitadas poderiam ocupar o cargo.

O ponto de vista da superioridade da eleição acaba transparecendo nos *Artigos Federalistas* de Madison, Hamilton e Jay, alguns dos pais fundadores do governo representativo. Madison, no artigo federalista número 10, deixa claro que, ao tratar de representação, que ele chama de “governo republicano”, eles não pretendiam criar uma forma de democracia, mas sim um governo superior à democracia. Inclusive durante o décimo artigo ele vai citando, ponto por ponto, os motivos da superioridade da representação em comparação com a democracia (MADISON et al., 1993).

Mas como, então, o governo representativo passou a ser considerado democrático? O próprio Manin (1997) já havia observado que, logo na geração seguinte à de Montesquieu, o sorteio nem sequer passou a ser citado como uma possibilidade política. Nem mesmo os mais radicais membros da revolução francesa, em algum momento, falaram em sorteio (ROSANVALLON, 1995). Não

se sabe ao certo a razão desse sumiço repentino, mas Pierre Rosanvallon atenta que a primeira vez que democracia e representação apareceram de forma análoga foi com Robespierre, em um dos seus célebres discursos revolucionários, de 5 de fevereiro de 1794:

Só o governo democrático ou republicano; essas duas palavras são sinônimas, apesar dos abusos da linguagem vulgar; pois a aristocracia não é mais República do que a Monarquia [...] A democracia é um estado em que o povo é soberano, guiado por leis que são sua obra, faz ele mesmo tudo o que pode fazer, e através de *delegados* faz tudo aquilo que não pode fazer por si só. (ROBESPIERRE, 1999, p.144 [grifo meu]).

Como se pode notar, Robespierre articulou, em apenas um discurso, as ideologias representativas (quando se refere aos delegados), republicanas⁴ e democráticas. A visão contemporânea que interpreta comumente os três termos quase como sinônimos pode ter nascido nesse momento.

Mas na academia contemporânea o debate sobre o caráter aristocrático do voto ainda prossegue, inclusive entre grandes estudiosos do governo representativo. Bernard Manin (1997) apresenta o que ele chama de *democracia aristocrática*. Ele considera inegável que a maneira moderna de fazer política tenha composição aristocratizante, no sentido de selecionar, de alguma maneira, os melhores para a política – fugindo de características como a nobreza, pois, na teoria, qualquer um pode se candidatar e ser eleito. O que é “ser melhor” aqui é que atinge uma caracterização ambígua. Cada cidadão tem o direito de escolher o que ele considera bom para ser seu governante, seja partindo de critérios “virtuosos”, como a habilidade com as finanças públicas, ou até mesmo características físicas – ser bonito – ou partindo de preconceitos – ser branco ou homem.

Eles podem decidir votar em quem atende alguns critérios gerais e abstratos (por exemplo, de orientação política, competência, honestidade), mas eles também podem decidir eleger alguém só porque eles gostam mais desse do que do outro indivíduo. Se a eleição é livre, nada pode impedir eleitores de discriminar os candidatos com base em características individuais. (MANIN, 1997, p.136).

Contudo, além desse tratamento desigual dos eleitos para com os candidatos, Manin assegura que há uma tendência na política representativa em continuar elegendo indivíduos que já estão eleitos, formando, dessa maneira, uma elite política aristocrática. Sabia-se que o governo representativo seria de poucos, mas aqui são os *mesmos* poucos sempre. As características mais fortes, capazes de dar ao atual sistema político seu elemento democrático, são o sufrágio universal e a ausência de impedimentos à eleição; “Estas

duas alterações deram origem à crença de que a representação foi progredindo em direção a um governo popular” (Ib. p.132).

Nadia Urbinati, uma teórica italiana do liberalismo e grande defensora do atual sistema político, argumenta que a representação não apenas não é aristocrática, como é, de fato, democrática⁵. Ela aponta que a democracia se recria de tempos em tempos e, com isso, vai se aperfeiçoando. Para embasar seu argumento, a autora compara o atual sistema com a democracia direta ateniense. Sabe-se que mesmo em Atenas, onde todos tinham o direito de ser ativos politicamente, apenas um pequeno número de cidadãos costumava se manifestar na assembleia, enquanto todos os outros iam apenas para votar – ou seja, até mesmo naquele contexto havia certa “elitização”. Basicamente, poucos cidadãos se manifestavam e a grande massa apenas ouvia e votava. O que Urbinati (2010) argumenta é que isso não se difere do que acontece na política contemporânea: um grupo de cidadãos delibera – só que profissionalmente -, enquanto todo o resto, o povo, dentre outras funções, vota em quem deve deliberar⁶. Nesse sentido, “a representação política não elimina o centro de gravidade da sociedade democrática (o povo)” (URBINATI, 2006, p.203).

Como se pode ver, mesmo com opiniões distintas sobre o estilo aristocrático da representação, Manin e Urbinati acabam concordando em um ponto: há democracia no governo representativo, pois o centro da força política é o povo. E é exatamente aí que John McCormick discorda. Ele considera o nosso atual sistema político uma *república oligárquica* centrada nas eleições: “o sufrágio universal adulto pode justificar a designação ‘governo popular’ para tal regime, mas não é legítimo considerá-lo uma ‘democracia’” (MCCORMICK, 2011, p.177). Ele argumenta que não há controle para o efeito aristocrático da política em nenhum nível, além de pré-requisitos que um sistema democrático exige: assembleias e sorteios.

O RENASCIMENTO DOS TRIBUNOS DA PLEBE

A parte final deste artigo diz respeito à ideia política de John McCormick apresentada no último capítulo do livro *Machiavelian democracy*, em que o autor propõe, como um “exercício mental”, o renascimento dos tribunos da plebe. A proposta surge como uma resposta à tal crise de representação que muitos autores alegam existir na democracia contemporânea.

Antes de chegar de fato a McCormick, vamos contextualizar. Muitos autores já observaram problemas no atual sistema representativo. A maior parte das casas políticas é formada por homens brancos, o que faz notar a ausência de grupos marginalizados, sejam étnicos, como afrodescendentes e indígenas, sejam de gênero – as mulheres – ou outros inferiorizados devido à discrepância socioeconômica. Por isso surgiram teorias tentando minimizar esse abismo, como à da perspectiva social de Young

(2006), da política de presença, de Phillips (2001), dentre outras ideias participativas, como as apresentadas por Luchmann (2011).

Contudo, as propostas da volta dos sorteios são ainda minoritárias, muito embora já se façam notar. A maioria delas é criada para o contexto estadunidense, os minipopulos de Dahl (1989), por exemplo, ou o *lottery voting*, de Amar (1984), que só faz sentido para o contexto de uma política majoritária, pois tenta amenizar os malefícios de um sistema desse tipo – no Brasil, usamos o sistema proporcional, portanto não haveria motivos para a aplicação de tal política. Diversas outras propostas de sorteio podem ser vistas em Miguel (2000).

Em contrapartida, autores da ciência política empírica constataam que, mesmo com essas discrepâncias representativas – como a exclusão de minorias -, as ideias apresentadas e votadas pelas câmaras legislativas não se diferem muito do que o povo pensa, num âmbito geral. Andeweg (2011) demonstra um alto grau de congruência entre representantes e representados nos países baixos, e as mesmas conclusões são encontradas em outros sistemas democráticos, como demonstram Powell (2000) e Dalton et al. (2011). Uma série de estudos segue essa mesma linha, conforme apresenta Carreirão (2013). Claro que não é possível generalizar a alta congruência para todos os países do globo; muitos deles não apresentam números tão empolgantes nesse quadro. Mas se a congruência é tão alta, por que há, aparentemente, um crescente grau de insatisfação com o modelo representativo? Seria muita presunção minha tentar responder tal questionamento, e nem mesmo é esse o objetivo do artigo, mas parece que certamente não é a congruência ou a responsividade que estão em xeque.

A proposta de McCormick (2011) se dá a partir de sua análise de que vivemos em uma república oligárquica, como já foi observado anteriormente. Esse tipo de república se caracteriza pela escolha de magistrados exclusivamente por eleições, enquanto em uma democracia haveria de ter sorteio – unido à assembleia. Uma *república democrática*, no entanto, seria uma miscelânea de eleições e sorteios. E é isso que McCormick propõe no que ele chama de *tribunos do povo*: as atuais instituições eletivas e oligárquicas continuariam existindo, mas os tribunos se formariam como um “contraponto” popular; não apenas como uma magistratura a mais na política, ela serviria como um poder usado para refrear as imposições aristocráticas.

Como já foi possível notar, o autor se coloca dentro do círculo republicano, mas distancia-se de Pettit e Skinner, pois ambos apresentaram teorias aristocratizantes, que seriam as consequências da *democracia contestatória*⁷. McCormick compartilha o conceito de liberdade que os neorepublicanos recuperaram recentemente, a liberdade como não-dominação, e acha que ele é aplicável às teorias maquiavelianas. Mas o ponto chave é que Pettit não teria entendido o que a “não-dominação” de Maquiavel significava. Na liberdade como não-dominação, livre é aquele que não sofre interferência arbitrárias de outrem, ou que nem mesmo tenha a possibilidade de

sofrer tal interferência. Um escravo, por exemplo, mesmo que seu mestre nunca interfira em sua vida, jamais poderia ser considerado livre, pois está sempre a mercê de seu dominador (PETTIT, 1996, 1997; SILVA, 2008).

Mas um grande detalhe de Maquiavel que teria passado batido pela teoria neorrepublicana era com relação à guarda da liberdade, que deveria ficar com o povo, não com os nobres. É claro que Skinner percebeu isso, o que McCormick enfatiza é que, mesmo não existindo mais distinções nobiliárquicas, o argumento ainda é válido entre dominantes e dominados (elite e povo).

Se considerarmos os objetivos dos nobres e dos plebeus [*ignobili*], veremos naqueles grande desejo de dominar e nestes somente o desejo de não ser dominado e, por conseguinte, maior vontade de viver livre [...] de tal modo que, sendo os populares encarregados da guarda de uma liberdade é razoável que tenham mais zelo e que, não podendo eles mesmo apoderar-se dela, não permitirão que outros se apoderem. (MAQUIAVEL, 2007, p.24)

Sendo assim, o que McCormick acusa Pettit é de “associar-se a uma perspectiva aristocrática do republicanismo, esvaziando a noção de povo de suas conotações sociológicas e obscurecendo o que Maquiavel procurava iluminar: a clivagem socioeconômica e política entre ricos e pobres” (SILVA, 2013a, p.237).

Ou seja, o elemento democrático de uma república popular deve trazer a todo o povo as mesmas chances de participar do governo. Por esse motivo é que os tribunos do povo de McCormick (2011) seriam escolhidos por sorteio, podendo trazer ao âmbito político qualquer um que se candidatasse. Além disso, poder-se-ia acabar com os problemas de representação de minorias se esses grupos marginalizados fossem incentivados à candidatura, pois num sorteio é possível retirar um grupo amostral que seria, em teoria, um correspondente percentual ao de todo povo. Não haveria campanha política, excluindo do processo a situação monetária de cada um dos candidatos. Ter mais ou menos dinheiro não seria importante – também impossibilitando o processo de reeleição. As atribuições políticas dos tribunos emergem de maneira negativa, no sentido de que nada propõem, apenas vetam. Como “guardiões da liberdade”, eles assumem a posição para impedir que a elite política domine o povo com propostas que não correspondem aos interesses da população, e para isso podem realizar referendos e consultar especialistas – que não sejam os próprios políticos. Por exemplo: uma proposta de aumento de salários dos deputados, que eles mesmos propõem e votam, poderia ser barrada pelos tribunos de povo se assim achassem necessário – com votos, no tribunato, de uma maioria simples. Como se vê, a teoria de McCormick prevê um constante conflito⁸ entre os tribunos e os políticos profissionais, presumindo, dessa maneira, que o povo consiga conter as elites e salvaguardar sua liberdade, impedindo a dominação.

Uma das principais críticas existentes ao sorteio parte de Luis Felipe Miguel (2000) com relação à *accountability*. Com magistrado sorteado, não há nenhum controle do povo sobre aqueles que exercem o cargo: os indivíduos podem ser escolhidos sem nenhuma interferência da população, fazendo com que não criem compromisso com o os outros cidadãos. Além disso, não há nenhuma prestação de contas, já que, não apenas no modelo de McCormick – que ainda não existia quando Miguel escreveu esse artigo -, mas em todos os outros semelhantes, o sorteio impedia que o indivíduo ocupasse o cargo mais de uma vez. Em alguns casos pela improbabilidade de ser sorteado duas vezes para o mesmo cargo, entre milhões (e mesmo que assim pudesse, ainda não seria *accountability*), em outros realmente por ser proibido se candidatar ao sorteio novamente – caso de McCormick. Mas especificamente com os tribunais do povo há uma particularidade: os magistrados que vierem a seguir podem abrir processos de irregularidades com os que atuaram no ano anterior, fazendo com que o próprio povo (tribunais) se controle (MCCORMICK, 2011). O tribunaço ainda pode, inclusive, auxiliar na *accountability* dos políticos eleitos, abrindo investigações e até mesmo processos de *impeachment*. Há uma tentativa de minimizar a falta de *accountability*.

É perceptível que existe sim um caráter democrático no sorteio. Os indivíduos são escolhidos independentemente do grupo étnico, monetário, ou de qualquer outra particularidade que poderia barrar sua entrada na política. O que não dá para esperar de um mecanismo de sorteio como o tribunaço é a representatividade – no sentido de governo representativo. Aquelas pessoas escolhidas não estariam, de fato, representando ninguém além deles mesmos; em contrapartida há representatividade *amostral*, fazendo com que, mesmo que um tribunaço não represente de fato ninguém, o pensamento conjunto do tribunaço esteja *possivelmente* semelhante ao do conjunto da população. Mas McCormick nem propõe que seja algo representativo, mas sim democrático e com grande força popular. Por isso Nadia Urbinati observa que “McCormick quer reconciliar democracia e republicanismo” com “um tipo democrático de republicanismo, em que a liberdade é baseada na atribuição de poder político aos socialmente desiguais” (2011, p.165).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos primórdios do pensamento político já havia uma distinção bem clara entre sorteio e eleição, sendo o primeiro costumeiramente atribuído aos governos democráticos, e o segundo, às aristocracias. Isso se torna mais claro quando lemos os próprios clássicos. Aristóteles, Maquiavel, Rousseau, Harrington, e Montesquieu claramente atribuem o sorteio às democracias, motivo pelo qual tal prática era muito comum para ocupação de cargos em Atenas e Veneza (república que possuía um elemento democrático), enquanto em cidades mais aristocratas, como Roma, era uma ideia constantemente rechaçada, como apresentei na citação de Cícero.

Isso pode ser corroborado nas próprias falas de Madison enquanto pensava a representação por eleições como um filtro que tornaria o governo *superior* a uma democracia.

Com Robespierre a democracia se uniu, de alguma maneira, à representação e ao republicanismo, tornando os três termos quase sinônimos por algum tempo. Ainda hoje em dia há uma forte discussão sobre o governo representativo ser democrático ou aristocrático, embora não haja fortes conclusões a respeito. Manin, por um lado, coloca-o como uma democracia aristocratizada, enquanto Nadia Urbinati reafirma as características democráticas da representação. McCormick se distancia um pouco, assegurando que vivemos em uma república oligárquica, que pode até ter algo de *popular*, mas não de *democrática*. É importante voltarmos ao passado para ver o que era democracia em seus primórdios, como fizemos aqui; entretanto, pelo que retiramos de escritos antigos, afirmar que não vivemos em uma democracia é uma conclusão muito forte. É inegável que os conceitos evoluem com o tempo, tomando significações distintas das que possuíam antigamente. O mesmo aconteceu com a democracia.

Foi nesse contexto que McCormick propôs os tribunos do povo, criando certa ruptura no neorrepblicanismo de Pettit. Baseando-se em teorias maquiavelianas, como a da plebe ser guardiã da liberdade, ele criou uma magistratura em que seus membros seriam selecionados por sorteio, tentando fugir dos malefícios que uma eleição traria (financiamentos, etc.). Os tribunos do povo surgiriam para a guarda da liberdade, tentando conter a intimidação da elite, barrando suas propostas que nada interessam ao povo e deixando passar apenas o que a população realmente almeja. Para McCormick essa é a solução que temos para que os grupos mais poderosos percam seu caráter dominante e, sendo a liberdade dos neorrepblicanos conceituada como não-dominação, o povo se libertaria das elites. É claro que há diversos problemas na teoria mccormickiana, como o caso da *accountability*, que ele inclusive tenta contornar, ou a ausência de representação política, mas ela cumpre sua principal meta: tentar trazer um pouco de democracia a uma república, nos termos do autor, oligárquica.

NOTAS

1 - O termo oligárquico significa “governo dos ricos”. Sabemos que hoje qualquer pessoa pode ser eleita, independente de sua situação financeira, mas McCormick argumenta que é muito mais fácil uma pessoa rica alcançar a elite política do que quem vive em situação precária, formando um parlamento desigual à realidade do povo.

2 - Posteriormente ele passa a chamar de “tribunos do povo”, já que não temos mais a distinção entre plebeus e patrícios da maneira que existia em Roma, embora haja uma clara ruptura entre ricos e pobres.

3 - Curiosamente, o júri popular ainda é um dos poucos resquícios do sorteio no mundo contemporâneo, como lembra Miguel (2000).

4 - O republicanismo, inclusive, ficou por muito tempo subjugado a uma mera oposição à monarquia.

5 - Lembrando que a teoria da autora parte da “representação como *advocacy*”, que não vai ser explicada nesse artigo. Para mais informações ver Urbinati, 2010. Para críticas: Miguel, 2011.

6 - A passividade dos cidadãos não engajados politicamente não seria um problema. Ela existia na democracia helênica e, além disso, Urbinati remonta a Rousseau para demonstrar que ele também não se importava com o assunto. Inclusive a sua proposta de democracia era a de uma democracia silenciosa e pouco deliberativa.

7 - Para maiores informações sobre a democracia contestatória: Pettit, 1999, 2013; Silva, 2011.

8 - E a valorização do conflito, como se sabe, é uma característica maquiaveliana (SKINNER, 2003; SILVA, 2010, 2013b; MCCORMICK, 2011) em oposição aos teóricos que preferiram a concórdia.

REFERÊNCIAS

AMAR, A. R. **Choosing Representatives by Lottery Voting.** Faculty Scholarship Series. Paper 1018. 1984.

ANDEWEG, R. Approaching perfect policy congruence: measurement, development, and relevance for political representation. In: ROSEMA, Martin; DENTERS, B; AARTS, K. (2011). **How democracy works. Political representation and policy congruence in modern societies.** Amsterdam: Pallas Publications. 2011.

ARISTÓTELES. **A Política.** [Tradução do francês para o português de Roberto Leal Ferreira]. São Paulo, Martins Fontes, 1998.

BERLIN, I. Dois conceitos de liberdade. In: HARDY, H. e HAUSHER, R. (orgs.). Isaiah Berlin: **Estudos sobre a Humanidade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CARREIRÃO, Y. S. Representação política: uma revisão dos estudos empíricos sobre ‘congruência política’ na literatura internacional. Águas de Lindóia: **37º Encontro Anual da ANPOCS.**

CÍCERO, M. T. **Tratado da República.** (Tradução de Franciso de Oliveira) São Paulo: Círculo de Leitores. 2008.

DAHL, R. **Democracy and Its Critics.** New Haven: Yale University Press. 1989.

DALTON, R; FARRELL, D; McALLISTER, I. **Political parties and democratic linkage.** Oxford: Oxford University Press. 2011.

LÜCHMANN, L. Associações, participação e representação: combinações e tensões. **Lua Nova**, n. 84: 141-174. 2011.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 29, pp.5-34. 1995.

_____. **The principles of representative government.** Cambridge University Press. 1997.

MADISON J; HAMILTON, A.; JAY, J. **Artigos Federalistas.** Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira. 1993.

MAQUIAVEL, N. **Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MCCORMICK, J. P. **Machiavellian Democracy.** Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

MIGUEL, L F. Sorteios e representação democrática. **Lua Nova** (Impresso), São Paulo, v. 50, p. 69-96, 2000.

_____. Impasses da accountability: Dilemas e alternativas da representação política. **Revista de Sociologia Política**, n. 25: 25-38. 2005

_____. Representação democrática: autonomia e interesse ou identidade e advocacy. **Lua Nova**, 84: 25-63. 2011.

MONTESQUIEU, C. S. **O Espírito das Leis**. São Paulo, Martins Fontes, 2000.

PETTIT, P. Freedom as antipower. **Ethics**, vol. 106, n. 3: 576-604, 1996.

_____. **Republicanism: a theory of freedom and government**. Oxford: Oxford University Press, 1997.

_____. Republican Freedom and contestatory democracy. In: Shapiro, I. & Hacker-Cordon, C. (eds), **Democracy's value**. Cambridge: Cambridge University Press: 163-90, 1999.

_____. **On the People's Terms: A Republican Theory and Modelo of Democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

PHILLIPS, A. De uma política de ideias a uma política de presença? **Estudos Feministas**, v.9, n.1, pp.268-290. 2001.

PLATÃO. **A República**. 9ªed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

POLÍBIO. **História**. (Tradução de Mário da Gama Cury) Brasília: Editora UNB. 1996.

POWELL JR., G. **Bingham. Elections as instruments of democracy**. Majoritarian and proportional visions. New Haven: Yale University Press. 2000.

ROBESPIERRE, M. **Discursos e relatórios na Convenção**. Rio de Janeiro: Eduerj/Contraponto, 1999.

ROSANVALLON, P. The History of the Word Democracy in France. **Journal of Democracy**. 6:4. pp.140-154. 1995.

SILVA, R. Liberdade e lei no neo-republicanismo de Skinner e Pettit. **Lua Nova**, n. 74: 151-194. 2008.

_____. Maquiavel e o conceito de liberdade em três vertentes do novo republicanismo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 25 (72): 37-58. 2010

_____. Republicanismo neo-romano e democracia contestatória. **Revista de Sociologia e Política (UFPR)**, v.19: 35-51, 2011.

_____. Democracia e república plebeia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.28, p.229-246, 2013a.

_____. Da honra ao patrimônio: conflito social e instituições políticas nos Discorsi de Maquiavel. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.12, pp. 43-66. 2013b.

SKINNER, Q. **Fundações do Pensamento Político Moderno**. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

STRAUSS, L. O que é filosofia política? **Leviathan – Cadernos de pesquisa**, nº2, p.167-193, 2011.

URBINATI , N. O que torna a representação democrática? **Lua Nova**, n. 67, pp;191-228. 2006

_____. Representação como advocacy: um estudo sobre a deliberação democrática. **Política & Sociedade**, vol. 9, n.16. 2010.

_____. Republicanism: democratic or popular? **The Good Society**, 20 (2): 157-169. 2011.

YOUNG, I. (2006). Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, n. 67.